Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 35.471 Data 21-10-2013

Projeto de Lei nº 37/2013

Autor Prefeito Municipal

Assunto Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2014.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 23/10/2013 Diretor de Secretaria	Ao Relator	à Comissão de Finanças 25/11/2013	

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, 02/12/2013

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 38/2013

Observações:

Lei Nº 2.524 de 12/12/2013

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 581/2013

Pompeia, 14 de outubro de 2013.

PL nº 37/2013

Às Comissões competentes
Pompéia, 21/10/2013
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, em cumprimento aos dispositivos legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 2.517, de 9 de outubro de 2013, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2014"", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
15 OUT 2013
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº_____, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1.º - O Orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 69.500.000,00 (sessenta e nove milhões e quinhentos mil reais), sendo:
I – Orçamento Fiscal em R$ 42.123.950,00;
II – Orçamento de Seguridade Social em R$ 27.376.050,00.

Artigo 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**75.090.000,00**
Receita Tributária	R$	4.955.000,00
Receita Patrimonial	R$	240.000,00
Receita de Serviços	R$	4.221.000,00
Transferências Correntes	R$	65.020.000,00
Outras receitas Correntes	R$	654.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**4.410.000,00**
Alienação de Bens	R$	110.000,00
Transferências de Capital	R$	4.300.000,00
S U B T O T A L	**R$**	**79.500.000,00**
Receitas Redutoras	R$	10.000.000,00
T O T A L	**R$**	**69.500.000,00**

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$	1.930.000,00
04 – Administração	R$	8.410.000,00
08 – Assistência	R$	3.665.000,00
09 – Previdência Social	R$	1.500.000,00
10 – Saúde	R$	15.850.000,00
12 – Educação	R$	19.770.000,00
13 – Cultura	R$	360.000,00
15 – Urbanismo	R$	6.690.000,00
16 – Habitação	R$	200.000,00
17 – Saneamento	R$	4.500,000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	300.000,00
20 – Agricultura	R$	250.000,00
22 _ Industria	R$	100.000,00
26 – Transporte	R$	2.675.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	2.050.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	850.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	400.000,00
T O T A L	**R$**	**69.500.000,00**

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Poder Legislativo	**R$**	**1.930.000,00**
1.1 Câmara Municipal	R$	1.930.000,00

2 .	**Poder Executivo**	**R$**	**48.520.000,00**
2.1	Gabinete do Prefeito e Dependências		
2.2	Divisão de Administração	R$	3.690.000,00
2.3	Divisão de Finanças	R$	3.320.000,00
2.4	Divisão de Obras	R$	5.350.000,00
2.5	Divisão de Serviços Municipais	R$	1.100.000,00
2.6	Divisão de Educação e Cultura	R$	9.565.000,00
2.7	Divisão de Esportes e Recreação	R$	20.130.000,00
2.8	Serviço de Saúde	R$	2.050.000,00
2.9	Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.200.000,00
2.10	Serviço Municipal de Agricultura	R$	1.065.000,00
2.11	Reserva de Contingência	R$	650.000,00
	T O T A L	R$	400.000,00
2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		**R$**	**50.450.000,00**
3 .	**Administração Indireta**		
3.2	Departamento de Higiene e Saúde	**R$**	**19.050.000,00**
3.3	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia	R$	14.650.000,00
	T O T A L	R$	4.400.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA		**R$**	**69.500.000,00**
Administração Direta		R$	50.450.000,00
Administração Indireta		R$	19.050.000,00
	T O T A L	**R$**	**69.500.000,00**

Artigo 4.º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:
I – realizar operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II – realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente
IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;
V – firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.
VI – alterar, do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias previstas e autorizadas.
Parágrafo Único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.
Artigo 5º. – As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos poderes legislativo e executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.
Artigo 6.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2014.

Pompeia, 14 de outubro de 2013

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 37/2013
Autor: Prefeito Municipal
Assunto: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2014".

Após análise desta Comissão, o Projeto acima referido foi considerado legal e constitucional.

Pela aprovação.

Sala das Comissões,
Pompeia, 25 de novembro de 2013.

Carlos Rogério Barbosa
Relator

Membro da Comissão de Justiça e Redação

De acordo.

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento
Comissão de Obras e Serviços Públicos

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 37/2013

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2014.

Ao analisarmos o Projeto acima mencionado, concluímos que o Projeto foi elaborado em atendimento à legislação pertinente, e que, em atenção ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi promovida a audiência pública para oferecer aos cidadãos a oportunidade de discutir e apresentar sugestões.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 2013.

Fátima Cavaliéri
Relatora

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:

Elcio Rigotto Zapparoli
Membro da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Com. de Finanças

Comissão de Obras e Serviços Públicos
De acordo:

Válter Bettio
Presidente

Valdemir Lopes Ferreira
Membro

Valdir Cervelin
Membro

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Ata da Audiência Pública realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento em 2 de dezembro de 2013.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, estiveram reunidos os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereadora Fatima Cavaliéri e Vereadores Elcio Rigotto Zapparoli e Nilson Fernandes da Silva, com o objetivo de realizarem a audiência pública *para discussão e apresentação de sugestões ao Projeto de Lei nº 37/2013, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2014"*, **conforme convocação publicada no Jornal Pompeia Notícias, edição do dia 30 de novembro de dois mil e treze.** Não havendo o comparecimento de munícipes e nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta e cinquenta minutos a Senhora Presidente da Comissão, Vereadora Fátima Cavaliéri, com consentimento dos demais membros, declarou encerrada a presente audiência pública, do que, para constar, lavrei eu, Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli, Assistente Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Fátima Cavaliéri

Presidente da Comissão de Finanças

Elcio Rigotto Zapparoli

Membro da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva

Membro da Comissão de Finanças